



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Unidade de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019 – SSP, nos termos do Padrão Nº 12/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.**

**Processo nº 04026-00019850/2020-88**

**SIGGO Nº 039465**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF**, representado neste instrumento por seu Presidente, o Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JEFERSON LISBOA GIMENES**, portador do RG n.º 1706579-8/ SSP-DF e do CPF n.º **081.867.898-47**, com a delegação de competência prevista Resolução Nº 1 da Reunião Extraordinária do FUNPDF de 04 de fevereiro de 2022 (**80815676**) e a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Bandeira Paulista, nº 530, 9º andar, Edifício Bandeira Tower, São Paulo - SP, CEP: 04532-001, telefones (11) 3078-5449/5398/5759, e-mail: licitacao@nuctechdobrasil.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.892.624/0001-99, doravante denominada Contratada, representada por seu Diretor Geral, **YONGJIAN CHEN**, cidadão chinês, casado, Administrador, inscrito no RNE nº V816034-D, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 062.572.457-70, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as cláusulas a seguir:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência e **CONCEDER O REAJUSTE** ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2019- SSP (51430993) conforme manifestação do executor do contrato por meio do Relatório SEI-GDF n.º 1/2023 - SEAPE/COSIP/GTI (103945838), PORTARIA DO MINISTRO Nº 411/2023 (117669563), QDD (118355219), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (118381127), Disponibilidade Orçamentária (118381079), Declaração de não afetação de metas de resultado (118381185), Autorização de Despesa e Empenho (109872984), Autorização de Despesa e Empenho (109873144), Nota de Empenho 2023NE00005 (109993272), Nota de Empenho 2023NE00003 (109993363) a concordância da empresa Ofício nº NUCBR 004/2023 (105606695), Nota Técnica N.º 178/2023 - SEAPE/AJL (119342666) e Ato Autorizativo (119694594).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64901

II – Programa de Trabalho: 06.4216.2174.2200.004

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte: 382

3.2. O valor global do contrato passará de R\$ 4.845.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais) para R\$6.302.700,48 (seis milhões, trezentos e dois mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos), conforme Relatório SEI-GDF n.º 1/2023 - SEAPE/COSIP/GTI (103945838) que apresentou a atualização da Correção pelo IPCA (IBGE), no percentual de 6,557070%, pelo período de 12/2021 à 12/2022.

3.3. O valor unitário de cada scanner passará de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para R\$ 10.122,92 (dez mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)** perfazendo o **valor total anual de R\$ 1.457.700,48 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE VALORES (LOCAÇÃO BODY SCAN)				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR	TOTAL
1	BODY SCAN	12	10.122,92	121.475,04
VALOR MENSAL DO CONTRATO				<b>121.475,04</b>
VALOR ANUAL DO CONTRATO				<b>1.457.700,48</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 045/2019 - SSP.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de reforço da garantia, no percentual correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 045/2019 - SSP, a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**JEFERSON LISBOA GIMENES**

Subsecretário de Administração Geral

Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**YONGJIAN CHEN**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Yongjian Chen, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LISBOA GIMENES - Matr.1706579-8, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 17/08/2023, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=119694127](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119694127) código CRC= **18FBBBD0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)